

Nº 24 – DOE – 10/02/21 - p. 14

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Municípios do Estado de São Paulo em dar publicidade, nos sítios oficiais próprios, dos dados de vacinação na forma que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:

Artigo 1º - Com a finalidade de dar ampla transparência à vacinação da população, os Municípios do Estado de São Paulo deverão dar publicidade, nos sítios oficiais próprios, dos dados de vacinação, com as seguintes informações:

I - Nome Completo com a identificação do número do CPF e do RG;

II - Data da Vacina;

III - Local de vacinação;

IV - Grupo prioritário;

V - Dados do lote;

VI - Cargo e função do profissional da saúde responsável pela aplicação da vacina;

VII - Outras informações ou observações relevantes. Parágrafo único - As informações de que trata o “caput” devem ser atualizadas diariamente e disponibilizadas nos sítios oficiais próprios pelos Municípios.

Artigo 2º - Aplica-se o disposto nesta Lei para qualquer evento de vacinação em massa ou situação de pandemia.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os veículos de imprensa noticiaram o “sumiço inexplicável” de mais de 60 mil doses da vacina Coronavac no Amazonas bem como em outra região do país pessoas que não estão na lista de prioritários furando a fila para serem vacinados. O projeto de lei tem como finalidade garantir a não opacidade da transparência administrativa, obrigando os municípios à publicação diária da lista de todos os vacinados contra a COVID-19 no sitio oficial próprio. Garantindo dessa forma que os princípios de equidade do SUS sejam cumpridos, “primeiro quem mais precisa” e combatendo qualquer tipo de clientelismo ao Plano Estadual de Imunização do Estado de São Paulo e que já foram documentados e divulgados. Através dessa iniciativa iremos garantir que os municípios de nosso Estado realizem a correta vacinação com total transparência para a nossa população. A aprovação desse projeto de lei possibilitará garantir a correta vacinação, esperança de dias melhores frente a uma pandemia que tem tirado a vida de milhares de pessoas. Por se tratar de grande relevância e urgência para a população paulista, conclamo o apoio no projeto de lei.

Sala das Sessões, em 9/2/2021.

a) Rafa Zimbaldi – PL